



Requerimento Nº 1989/2026

SÚMULA: Requer ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, **para que sejam disponibilizadas informações, bem como sejam adotadas medidas urgentes visando à regularização fundiária da comunidade denominada Morro do Tubarão, localizada no bairro Alto da Colina, em razão da existência do Processo nº 1000433-81.2022.8.26.0271, que trata da reintegração de posse da área, bem como esclarecimentos acerca das providências que serão adotadas pelo Município para assegurar o direito à moradia das aproximadamente 150 famílias residentes no local, especialmente quanto à eventual desapropriação da área, concessão de auxílio-aluguel, inclusão prioritária em programas habitacionais e demais medidas de proteção social.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Godoy, , junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, para que sejam disponibilizadas informações, bem como sejam adotadas medidas urgentes visando à regularização fundiária da comunidade denominada Morro do Tubarão, localizada no bairro Alto da Colina, em razão da existência do Processo nº 1000433-81.2022.8.26.0271, que trata da reintegração de posse da área, bem como esclarecimentos acerca das providências que serão adotadas pelo Município para assegurar o direito à moradia das aproximadamente 150 famílias residentes no local, especialmente quanto à eventual desapropriação da área, concessão de auxílio-aluguel, inclusão prioritária em programas habitacionais e demais medidas de proteção social.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,



**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O presente requerimento tem por finalidade solicitar informações e, sobretudo, requerer a adoção de providências urgentes por parte do Poder Executivo Municipal diante da delicada situação vivenciada pelas famílias residentes na comunidade denominada Morro do Tubarão, localizada no bairro Alto da Colina.

Trata-se de uma comunidade composta por aproximadamente 150 famílias que, há anos, estabeleceram no local suas moradias, construindo vínculos familiares, comunitários e sociais, fazendo daquele espaço o único lar que possuem.

Chegou ao conhecimento Processo nº 1000433-81.2022.8.26.0271, cujo objeto envolve a reintegração de posse da área ocupada pela comunidade, tal circunstância tem causado enorme preocupação e insegurança entre os moradores, uma vez que existe a possibilidade de remoção das famílias sem que, até o presente momento, tenham sido amplamente divulgadas as medidas que poderão ser adotadas pelo Poder Público para assegurar o direito à moradia e evitar que essas pessoas sejam lançadas em situação de extrema vulnerabilidade.

Importante destacar que grande parte dessas famílias se encontra em situação de fragilidade socioeconômica e é acompanhada pela ONG Ser Amor, instituição que desenvolve relevante trabalho social na comunidade, prestando apoio e assistência às famílias em situação de vulnerabilidade.

Muitas dessas famílias sobrevivem com baixa renda e não possuem qualquer condição financeira de custear aluguel ou adquirir outro imóvel, sendo aquela ocupação a única alternativa de moradia disponível, a eventual retirada dessas pessoas, sem a prévia implementação de políticas públicas eficazes, poderá ocasionar graves consequências sociais, atingindo diretamente crianças, idosos, pessoas com deficiência e trabalhadores que dependem da permanência na região para manter suas atividades e sua subsistência.

A Constituição Federal estabelece a moradia como um direito social fundamental, impondo ao Poder Público o dever de desenvolver políticas habitacionais capazes de garantir condições mínimas de dignidade à população. Da mesma forma, a Lei Federal nº 13.465/2017



instituiu mecanismos voltados à Regularização Fundiária Urbana (REURB), justamente para possibilitar a regularização de núcleos urbanos informais quando presentes os requisitos legais, promovendo segurança jurídica, inclusão social e desenvolvimento urbano ordenado, assim, antes da adoção de qualquer medida que implique a retirada das famílias, é indispensável que sejam esgotadas todas as possibilidades de regularização fundiária da área ou de adoção de soluções que preservem o direito à moradia dessas pessoas.

Diante desse cenário, faz-se necessário que o Município esclareça se já foram realizados estudos técnicos, jurídicos, urbanísticos e sociais visando à regularização fundiária da comunidade, informando ainda se existe interesse da Administração Municipal em promover eventual desapropriação da área ou celebrar instrumentos jurídicos que viabilizem a permanência das famílias no local, sempre observando a legislação vigente e o interesse público.

Da mesma forma, é imprescindível que o Poder Executivo informe qual o acompanhamento realizado pelo Município em relação ao Processo nº 1000433-81.2022.8.26.0271, esclarecendo em que fase se encontra a demanda judicial, quais providências vêm sendo adotadas pela Administração Municipal e se há diálogo institucional com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, proprietários da área e representantes da comunidade, visando à construção de uma solução que concilie a proteção do direito de propriedade com a preservação da dignidade humana e do direito fundamental à moradia.

Também é de extrema importância que sejam prestadas informações acerca da realização de cadastramento social das famílias residentes na comunidade, indicando quantos moradores já foram cadastrados, se existe levantamento socioeconômico atualizado e quais programas habitacionais poderão atender essas famílias caso a permanência na área se torne inviável.

Por fim, requer-se que o Poder Executivo informe se existe cronograma de ações, reuniões ou tratativas voltadas à resolução definitiva da situação da comunidade do Morro do Tubarão, esclarecendo quais medidas concretas serão adotadas para assegurar proteção às aproximadamente 150 famílias residentes no local, caso a regularização fundiária não seja juridicamente viável, espera-se que a Administração Municipal apresente um plano efetivo de reassentamento, contemplando auxílio-aluguel, atendimento social, prioridade em programas habitacionais e todas as demais políticas públicas necessárias para que nenhuma família seja



privada do seu direito à moradia de forma desumana ou sem a devida assistência do Poder Público.

Diante da relevância da matéria e do expressivo impacto social que eventual desocupação poderá ocasionar, espera-se que este requerimento receba especial atenção da Administração Municipal, permitindo que sejam adotadas medidas concretas, urgentes e eficazes para assegurar proteção às famílias do Morro do Tubarão, preservando a dignidade da pessoa humana, promovendo a justiça social e garantindo que nenhuma dessas famílias seja deixada sem amparo ou alternativa habitacional.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO- VEREADORA

Requerimento Nº 1989/2026 - Documento assinado digitalmente em 06/07/2026. PROTOCOLO 16595/2026 - 06/07/2026 13:47 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: UFQJ-2Y66-85GV-J6N0



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UF0J2Y6685GVJ6N0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UF0J-2Y66-85GV-J6N0

